

Projeto de lei nº 4.656/2024.  
Autoria: Ver. Edwilson Negrinhos.

**Publicado por:**  
Júlia Roberta Melgar Pereira  
**Código Identificador:**6AABAC12

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**  
**LEI Nº 3.192, DE 27 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a Semana Municipal da Astronomia de Porto Velho e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

**FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica instituído anualmente, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Porto Velho, o Dia Municipal da Astronomia, a ser comemorado anualmente na data de 08 de junho.

**Art. 2º** A data desta lei é uma homenagem ao engenheiro e ex-professor de astronomia da Escola Militar, João Salustiano Lyra.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**HILDON DE LIMA CHAVES**

Prefeito  
Projeto de lei nº 4.670/2024.  
Autoria: Ver. Aleks Palitot.

**Publicado por:**  
Júlia Roberta Melgar Pereira  
**Código Identificador:**ED175D94

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**  
**LEI Nº 3.194, DE 27 DE JUNHO DE 2024.**

Institui o dia 02 de julho como o Dia Municipal do Rock.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

**FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Municipal do Rock no âmbito do Município de Porto Velho, a ser celebrado, anualmente, no dia 02 de julho.

**Art. 2º** A data desta lei é uma homenagem aos músicos Marcelo da Silveira Bennesby, Daniel Duarte Fernandes, Gustavo Erse e Nei Miranda (“Heavy Ney”).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**HILDON DE LIMA CHAVES**

Prefeito  
Projeto de Lei Nº 4.632/2024.

Autoria: Ver. Aleks Palitot.

**Publicado por:**  
Júlia Roberta Melgar Pereira  
**Código Identificador:**F41D60ED

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**  
**ATA DA (926) NONGENTÉSIMA VIGÉSIMA SEXTA**  
**REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE**  
**PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO**  
**VELHO.**

**ATA DA (926) NONGENTÉSIMA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES:** Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, Diego Andrade Lage, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, Fabricio Grisi Médici Jurado, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Gustavo Beltrame, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Bruna Franco de Siqueira, Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Luiz Henrique Gonçalves, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Rosineide Kempim, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Paula Ramos de Souza, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, César Augusto Wanderley Oliveira, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada Daniel Pereira Rocha, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Marcelo Melo Barroso, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA:** 1. DELIBERAÇÃO ACERCA DO RELATÓRIO 2 DA FESPSP, GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

**ABERTURA:** O Presidente Ivan Furtado de Oliveira abriu a reunião agradecendo a presença de todos, esclareceu que trata-se de deliberação acerca do relatório 2 da FESPSP que trata dos ajustes inerentes ao PMI nº 001/2018, cujo objeto é a realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, expansão, readequação, operação e manutenção do sistema de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário do Município de Porto Velho. Em continuidade a análise apresentada será sobre a garantia da execução do contrato. Explicou que esta deve corresponder a 5% (cinco por cento) do valor estimado dos investimentos, conforme definido na Lei federal nº 14.133/21. Essa garantia pode ser prestada de quatro formas: caução em dinheiro, caução em título da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Se a garantia for prestada em dinheiro o valor deve ser depositado em uma conta específica em nome do poder concedente. Além disso, a garantia pode ser constituída por títulos da dívida pública, desde que sejam emitidos sob forma escritural e avaliados pelos seus valores econômicos, dever acompanhada de uma caução bancária e emitida por instituição financeira custodiante dos títulos. O Gestor contábil Luiz Henrique Gonçalves explanou que a garantia não podem conter ressalvas ou condições que dificultem sua execução e seu valor será reajustado conforme o IPCA/IBGE, sendo a vigência mínima da garantia de doze meses devendo ser renovada periodicamente. Qualquer modificação dever ser aprovada previamente pelo poder concedente e todas as despesas relacionadas à garantia são de responsabilidade da concessionária. A garantia é restituída após 30 dias da extinção do contrato, desde que todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias estejam cumpridas. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira elencou a importância do conselho analisar as cláusulas que tratam da regulação e fiscalização, da taxa de regulação, do pagamento da outorga e demais cláusulas que deverão ser objeto de apresentação por parte da FESPSP no próximo mês. Os membros deliberaram e decidiram que dado a quantidade de material a ser analisado o prazo para nova discussão deve ser estendido. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da nongentésima vigésima sexta reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho - RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Ivan Furtado de Oliveira lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 26 de junho de 2024.

**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**

Presidente do CGP/PVH

**ROSINEIDE KEMPIM**

Vice Presidente do CGP/PVH

**GUSTAVO BELTRAME**

Secretário Executivo do CGP/PVH

**BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA**

Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

**FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO**

Gestor Jurídico do CGP/PVH

**LUIZ HENRIQUE GONÇALVES**

Gestor Contábil do CGP/PVH

**DIEGO ANDRADE LAGE**

Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

**PAULA RAMOS DE SOUZA**

Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

**CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA**

Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

**GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI**

Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

**THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO**

Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

**DANIEL PEREIRA ROCHA**

Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

**MARCELO MELO BARROSO**

Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

**Publicado por:**

Natália Portela Carneiro Aguiar

**Código Identificador:**D61D9A39

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG  
ATA DA (925) NONGENTÉSIMA VIGÉSIMA QUINTA  
REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE  
PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO  
VELHO.**

ATA DA (925) NONGENTÉSIMA VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, Diego Andrade Lage, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, Fabricio Grisi Médici Jurado, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Gustavo Beltrame, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Bruna Franco de Siqueira, Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Luiz Henrique Gonçalves, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Rosineide Kempim, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Paula Ramos de Souza, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, César Augusto Wanderley Oliveira, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada Daniel Pereira Rocha, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Marcelo Melo

Barroso, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 1. DELIBERAÇÃO ACERCA DO RELATÓRIO 2 DA FESPSP, DAS ATRIBUIÇÕES DA CONCESSIONÁRIA.

ABERTURA: O Presidente Ivan Furtado de Oliveira abriu a reunião agradecendo a presença de todos, esclareceu que trata-se de deliberação acerca do relatório 2 da FESPSP que trata dos ajustes inerentes ao PMI nº 001/2018, cujo objeto é a realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, expansão, readequação, operação e manutenção do sistema de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário do Município de Porto Velho. Em continuidade a análise apresentada será sobre as atribuições da concessionária. Elencou que a cláusula 25 do contrato especifica as atribuições da concessionária no contexto da prestação dos serviços objeto da concessão. Essa cláusula é crucial para assegurar que a concessionária cumpra todas as obrigações previstas no contrato, no edital e na legislação aplicável, garantindo a adequada prestação dos serviços e a manutenção da qualidade e integridade dos bens reversíveis. O Assessor Técnico Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini pontuou que é obrigação da concessionária prestar os serviços de forma adequada conforme as previsões do edital, contrato, regulamento dos serviços e demais disposições técnicas. A concessionária deve fornecer ao regulador e ao poder concedente todas as informações e documentos disponíveis relativo aos serviços no prazo de 15 dias, podendo esse prazo ser estendido mediante justificativa. O Assessor Técnico César Augusto Wanderley Oliveira esclareceu ainda que a concessionária deve informar previamente aos usuários e ao regulador sobre interrupções programadas dos serviços e seu restabelecimento, obedecendo às condições e prazos estabelecidos. Além disso, deve restabelecer os serviços quando o usuário efetuar o pagamento do débito, ou acordar seu parcelamento, conforme os prazos fixados nas normas de regulação pertinentes. A concessionária deve ainda, Manter atualizado o inventário e o registro de bens reversíveis do sistema, garantindo a gestão adequada desses ativos, também deve zelar pela integridade dos bens reversíveis, contratando os seguros necessários conforme previsto no contrato. A concessionária é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, assegurando a regularidade das obrigações laborais e fiscais. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira explanou que outro ponto de relevância, é que a concessionária deve manter à disposição do regulados todos os documentos, projetos, registros contábeis e demais informações técnicas, operacionais e financeiras relativas à concessão, E mais, permitir o livre acesso dos encarregados pela fiscalização do regulador às obras, equipamentos, instalações e escrituras vinculadas a concessão. A concessionária é responsável por captar, aplicar e gerir os recursos financeiros necessários à prestação dos serviços, garantindo a viabilidade econômica das operações. É dever da concessionária realizar o pagamento pela outorga ao poder concedente conforme os termos estabelecidos na cláusula 34. Acerca da manutenção dos sistemas de monitoramento da qualidade da água potável distribuída e dos afluentes lançados nos corpos d'água, é dever da concessionária divulgar relatórios semestrais aos usuários sobre as condições imprescindíveis para a melhor fruição dos serviços, incluindo questões de saúde e uso de equipamentos. Ainda sobre o tema, o O Assessor Técnico César Augusto Wanderley Oliveira pontuou que a concessionária deve comunicar ao regulador, ao poder concedente e aos órgão ambientais sobre qualquer ação ou omissão que provoque contaminação dos recursos hídricos ou prejudique a prestação dos serviços e tem o dever de colaborar com as autoridades públicas em caso de emergência ou calamidade que envolvam os serviços. Para isso é necessário que a concessionária obtenha todas as licenças, autorizações e alvarás necessários à execução das obras ou prestação dos serviços, arcando com os custos correspondentes. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira recomendou aos membros a leitura da cláusula 26 que detalha as responsabilidades e atribuições do poder concedente, complementando suas obrigações conforme o edital, contrato e legislação aplicável, garantindo o suporte necessário para a concessionária cumprir suas obrigações e assegurar a prestação eficiente dos serviços. Solicitou ainda análise das atribuições dos usuários e do regulador. Os membros deliberaram e decidiram analisar criteriosamente todos os itens supracitados ara posterior discussão. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira finalizou a reunião, agradecendo a

presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da nongentésima vigésima quinta reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho - RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Ivan Furtado de Oliveira lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 24 de junho de 2024.

**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Presidente do CGP/PVH

**ROSINEIDE KEMPIM**  
Vice Presidente do CGP/PVH

**GUSTAVO BELTRAME**  
Secretário Executivo do CGP/PVH

**BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA**  
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

**FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO**  
Gestor Jurídico do CGP/PVH

**LUIZ HENRIQUE GONÇALVES**  
Gestor Contábil do CGP/PVH

**DIEGO ANDRADE LAGE**  
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

**PAULA RAMOS DE SOUZA**  
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

**CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA**  
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

**GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI**  
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

**THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO**  
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

**DANIEL PEREIRA ROCHA**  
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

**MARCELO MELO BARROSO**  
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

**Publicado por:**  
Natália Portela Carneiro Aguiar  
**Código Identificador:BBDC41CB**

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**  
**ATA DA (924) NONGENTÉSIMA VIGÉSIMA QUARTA**  
**REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE**  
**PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO**  
**VELHO.**

ATA DA (924) NONGENTÉSIMA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, Diego Andrade Lage, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, Fabricio Grisi Médici Jurado, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Gustavo Beltrame, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Bruna Franco de Siqueira, Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Luiz Henrique Gonçalves, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Rosineide Kempim, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Paula

Ramos de Souza, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, César Augusto Wanderley Oliveira, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada Daniel Pereira Rocha, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Marcelo Melo Barroso, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 1. DELIBERAÇÃO ACERCA DAS PRINCIPAIS ALTERAÇÕES NO RELATÓRIO 2 DA FESPSP, CADERNO JURÍDICO.**

**ABERTURA:** O Presidente Ivan Furtado de Oliveira abriu a reunião agradecendo a presença de todos, esclareceu que trata-se de deliberação acerca do relatório 2 da FESPSP que trata dos ajustes inerentes ao PMI nº 001/2018, cujo objeto é a realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, expansão, readequação, operação e manutenção do sistema de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário do Município de Porto Velho. Informou que a continuação da apresentação do relatório se dá com a apresentação das principais alterações no caderno jurídico. Sendo essas: Contratação da B3 – Brasil, Bolsa e Balcão S.A. para assessoria técnica à Comissão de Licitação nos procedimentos operacionais inerentes à licitação, incluindo análise da documentação dos licitantes e condução das sessões públicas da concorrência. Procedimento licitatório que considera a seguinte ordem de fases:(i) classificação das propostas de todos os licitantes, (ii) etapa de lances viva-voz, (iii) habilitação do licitante melhor classificado, (iv) fase recursal única. Possibilidade de participação de empresas estrangeiras. Apresentação das seguintes declarações pelos licitantes: declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, declaração de que cumprem as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Apresentação de atestado de visita técnica ou declaração de pleno conhecimento da área e dos serviços. Exclusão, para fins de qualificação econômico-financeira dos licitantes, da exigência de atendimento de índices financeiros. Previsão de que, ao menos, um dos atestados de capacidade técnica-operacional comprove 50% quantitativo exigido. Apresentação de comprovação de captação de recursos em montante mínimo estabelecido. Exclusão da obrigação de os licitantes apresentarem o Plano de Negócios juntamente com sua Proposta Comercial, sendo este exigido apenas do licitante vencedor como condição para assinatura do Contrato. Previsão expressa de que a concessão não está apta a receber recursos públicos federais e financiamentos com recursos da União ou com recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União, uma vez que não cumpre o requisito previsto no art. 50, inciso VII, da Lei federal nº 11.445, de 2007. O Gestor jurídico Fabricio Grisi Médici Jurado explanou que Importa relatar que o Caderno Original, ou seja, o estudo do ano de 2018 é o estudo aprofundado da viabilidade jurídica, regulatória e institucional à implementação do projeto objeto do Edital de Chamamento Público do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI nº 001/2018, promovido pelo Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho – CGP/PVH, já o Caderno atualizado, confeccionado em 2023, somente se destina a verificar os pontos de desatualização do primeiro caderno. Desta forma, as alterações substanciais e necessárias foram abordadas pelo último caderno. Sugeri que os membros analisem as alterações propostas e reúnam-se novamente a fim de discutir os pontos analisados. Os membros deliberaram e decidiram acatar a sugestão do Gestor Jurídico. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da nongentésima vigésima quarta reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Ivan

Furtado de Oliveira lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 20 de junho de 2024.

**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**

Presidente do CGP/PVH

**ROSINEIDE KEMPIM**

Vice Presidente do CGP/PVH

**GUSTAVO BELTRAME**

Secretário Executivo do CGP/PVH

**BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA**

Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

**FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO**

Gestor Jurídico do CGP/PVH

**LUIZ HENRIQUE GONÇALVES**

Gestor Contábil do CGP/PVH

**DIEGO ANDRADE LAGE**

Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

**PAULA RAMOS DE SOUZA**

Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

**CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA**

Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

**GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI**

Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

**THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO**

Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

**DANIEL PEREIRA ROCHA**

Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

**MARCELO MELO BARROSO**

Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

**Publicado por:**

Natália Portela Carneiro Aguiar  
Código Identificador: A59B762B

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG  
ATA DA (923) NONGENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA  
REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE  
PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO  
VELHO.**

ATA DA (923) NONGENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, Diego Andrade Lage, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, Fabricio Grisi Médici Jurado, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Gustavo Beltrame, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Bruna Franco de Siqueira, Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Luiz Henrique Gonçalves, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Rosineide Kempim, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Paula Ramos de Souza, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, César Augusto Wanderley Oliveira, Assessor

Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada Daniel Pereira Rocha, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Marcelo Melo Barroso, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 1. DELIBERAÇÃO ACERCA DA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO 2 DA FESPSP, ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO ESTADUAL E MUNICIPAL NO CADERNO JURÍDICO.**

**ABERTURA:** O Presidente Ivan Furtado de Oliveira abriu a reunião agradecendo a presença de todos, esclareceu que trata-se de deliberação acerca do relatório 2 da FESPSP que trata dos ajustes inerentes ao PMI nº 001/2018, cujo objeto é a realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, expansão, readequação, operação e manutenção do sistema de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário do Município de Porto Velho. Informou que a continuação da apresentação do relatório se dá com a atualização da legislação estadual no caderno jurídico, sendo esta: Lei estadual nº 4.955, de 19 de janeiro de 2021, que institui a Unidade Regional de Saneamento Básico no Estado de Rondônia. Lei Municipal: Emenda à Lei Orgânica nº 078/CMPV/2023, de 6 de janeiro de 2023; Lei Complementar municipal nº 839, de 4 de fevereiro de 2021, que aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Porto Velho, Rondônia, e dá outras providências; Lei Complementar municipal nº 905, de 7 de julho de 2022, que institui a Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Município de Porto Velho- ARPV e dá outras providências; Lei Complementar municipal nº 907, de 7 de julho de 2022, que unifica a Governança do Saneamento Básico na Secretária Municipal de Saneamento e Serviços Básicos, altera a Lei Complementar nº 882, de 25 de fevereiro de 2022, e Lei Complementar nº 883, de 25 de fevereiro de 2022, e dá outras providências; Lei Complementar municipal nº 908, de 7 de julho de 2022, que dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico do Município de Porto Velho, e dá outras providências; Lei Complementar municipal nº 909, de 7 de julho de 2022, que institui o Sistema Municipal de Saneamento Básico, cria o Conselho Municipal de Saneamento Básico e o Fundo Municipal de Saneamento Básico, e dá outras providências; Lei municipal nº 2.710, de 21 de novembro de 2019, que institui no Município de Porto Velho que toda a empresa vencedora de licitações acima de 100 mil reais deve realizar a contratação de Jovens e Adolescentes do Programa Jovem Aprendiz. O Gestor Jurídico Fabrício Grisi Médici Jurado pontuou que Faz-se necessária a realização de revisão dos cadernos jurídicos, vez que o primeiro estudo foi elaborado no ano de 2018 e entregue em março de 2019. Assim, em razão do lapso temporal decorrido, fora solicitada pela Prefeitura de Porto Velho a atualização dos estudos, principalmente considerando as atualizações legislativas e jurídicas existentes, que acabam por impactar o procedimento e processos utilizados na concretização do PMI. Explicou que na análise comparativa dos estudos que compõem os cadernos jurídicos dos anos de 2018 e 2023, foi possível verificar que o estudo constante no caderno jurídico de 2018 é completo, enquanto o caderno jurídico de 2023, preocupa-se tão somente em atualizar o estudo anterior, concentrando a maior parte do conteúdo nas alterações jurídicas advindas das seguintes legislações: Novo Marco Legal do Saneamento Básico (Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020); Nova Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021); Normas Municipais de Saneamento Básico (Lei Complementar Municipal nº 905/2022; Lei Complementar Municipal nº 907/2022; Lei Complementar municipal nº 908/2022; Lei Complementar municipal nº 909/2022). Ante o exposto sugere que a empresa apresente as principais alterações nos estudos selecionados. Os membros deliberaram e decidiram acatar a sugestão do Gestor Jurídico, solicitando que a empresa FESPSP demonstre as principais alterações nos estudos. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da nongentésima vigésima terceira reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos,

onde eu, Ivan Furtado de Oliveira lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 17 de junho de 2024.

**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**

Presidente do CGP/PVH

**ROSINEIDE KEMPIM**

Vice Presidente do CGP/PVH

**GUSTAVO BELTRAME**

Secretário Executivo do CGP/PVH

**BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA**

Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

**FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO**

Gestor Jurídico do CGP/PVH

**LUIZ HENRIQUE GONÇALVES**

Gestor Contábil do CGP/PVH

**DIEGO ANDRADE LAGE**

Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

**PAULA RAMOS DE SOUZA**

Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

**CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA**

Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

**GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI**

Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

**THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO**

Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

**DANIEL PEREIRA ROCHA**

Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

**MARCELO MELO BARROSO**

Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

**Publicado por:**

Natália Portela Carneiro Aguiar

**Código Identificador:**A14C1184

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG  
ATA DA (922) NONGENTÉSIMA VIGÉSIMA SEGUNDA  
REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE  
PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO  
VELHO.**

ATA DA (922) NONGENTÉSIMA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, Diego Andrade Lage, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, Fabricio Grisi Médici Jurado, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Gustavo Beltrame, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Bruna Franco de Siqueira, Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Luiz Henrique Gonçalves, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Rosineide Kempim, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Paula Ramos de Souza, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, César Augusto Wanderley Oliveira, Assessor

Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada Daniel Pereira Rocha, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Marcelo Melo Barroso, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 1. DELIBERAÇÃO ACERCA DA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO 2 DA FESPSP.**

ABERTURA: O Presidente Ivan Furtado de Oliveira abriu a reunião agradecendo a presença de todos, esclareceu que trata-se de deliberação acerca do relatório 2 da FESPSP que trata dos ajustes inerentes ao PMI nº 001/2018, cujo objeto é a realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, expansão, readequação, operação e manutenção do sistema de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário do Município de Porto Velho.. O relatório se destina a analisar e comparar os cadernos jurídicos confeccionados para o projeto contido no Edital da PMI 0001/2018. Soma-se à análise comparativa, com a finalidade de contextualizar o relatório com a doutrina atualizada, a utilização de referências doutrinárias de direito administrativo, ambiental e tributário, dos anos de 2021 a 2024, além da menção à legislação pertinente e julgados de Tribunais brasileiros. No que tange a Legislação aplicável foi apresentado quadro comparativo com a atualização da legislação vigente, sendo a legislação federal: Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (“Nova Lei de Licitações”); 4 Lei federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, que atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) competência para editar normas de referência sobre o serviço de saneamento, a Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, para alterar o nome e as atribuições do cargo de Especialista em Recursos Hídricos, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, para tratar dos prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados (“Novo Marco Legal do Saneamento Básico”); 4 Decreto federal nº 10.588, de 24 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a regularização de operações e o apoio técnico e financeiro de que trata o art. 13 da Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, e sobre a alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou geridos ou operados por órgãos ou entidades da União de que trata o art. 50 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007; Decreto federal nº 10.710, de 31 de maio de 2021, que regulamenta o art. 10-B da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para estabelecer a metodologia para comprovação da capacidade econômico-financeira dos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água potável ou de esgotamento sanitário, considerados os contratos regulares em vigor, com vistas a viabilizar o cumprimento das metas de universalização previstas no caput do art. 11- B da Lei nº 11.445, de 2007. O Gestor Jurídico Fabricio Grisi Médici Jurado pontuou a importância de analisar cada item e comparar com os cadernos apresentados pela empresa BRK Ambiental. Sugeriu ainda nova reunião para apresentação da Legislação Estadual. Os membros deliberaram e decidiram acatar as sugestões do Gestor Jurídico. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da nongentésima vigésima segunda reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho - RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Ivan Furtado de Oliveira lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 14 de junho de 2024.

**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**

Presidente do CGP/PVH

**ROSINEIDE KEMPIM**

Vice Presidente do CGP/PVH

**GUSTAVO BELTRAME**

Secretário Executivo do CGP/PVH

**BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA**

Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

**FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO**

Gestor Jurídico do CGP/PVH

**LUIZ HENRIQUE GONÇALVES**

Gestor Contábil do CGP/PVH

**DIEGO ANDRADE LAGE**

Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

**PAULA RAMOS DE SOUZA**

Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

**CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA**

Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

**GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI**

Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

**THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO**

Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

**DANIEL PEREIRA ROCHA**

Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

**MARCELO MELO BARROSO**

Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

**Publicado por:**Natália Portela Carneiro Aguiar  
Código Identificador:BCE8DDB1**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG  
ATA DA (921) NONGENTÉSIMA VIGÉSIMA PRIMEIRA  
REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE  
PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO  
VELHO.**ATA DA (921) NONGENTÉSIMA VIGÉSIMA PRIMEIRA  
REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE  
PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO  
VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, Diego Andrade Lage, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, Fabricio Grisi Médici Jurado, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Gustavo Beltrame, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Bruna Franco de Siqueira, Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Luiz Henrique Gonçalves, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Rosineide Kempim, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Paula Ramos de Souza, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, César Augusto Wanderley Oliveira, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada Daniel Pereira Rocha, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Marcelo Melo

Barroso, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 1. DELIBERAÇÃO ACERCA DO OFÍCIO Nº 000054/2024 – 15ª PJ – PVH.

ABERTURA: O Presidente Ivan Furtado de Oliveira abriu a reunião agradecendo a presença de todos, esclareceu que trata-se de deliberação acerca do Ofício nº 000054/2024 da 15ª Promotoria de Justiça de Porto Velho, informou que no ofício supracitado é questionado quanto a manutenção da concessão à CAERD, tendo em vista o encerramento, por lei, dos contratos de programa. Sobre o tema o Assessor Técnico César Augusto Wanderley Oliveira explanou que em meados de 2023 ocorreu a promulgação da Lei Complementar nº 1200 de 13 de outubro de 2023, que instituiu a micro região de águas e esgotos no estado de Rondônia e sua respectiva estrutura de Governança. O Gestor Jurídico Fabricio Grisi Médici Jurado explicou que na prática a lei retira a competência Municipal para legislar e gerir o contrato com a CAERD, portanto sugere que a indagação a tal questionamento seja direcionada ao Estado. Os membros deliberaram e decidiram encaminhar o ofício supracitado à SGG para que esta se manifeste a respeito do questionamento. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da nongentésima vigésima primeira reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Ivan Furtado de Oliveira lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 12 de junho de 2024.

**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**

Presidente do CGP/PVH

**ROSINEIDE KEMPIM**

Vice Presidente do CGP/PVH

**GUSTAVO BELTRAME**

Secretário Executivo do CGP/PVH

**BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA**

Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

**FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO**

Gestor Jurídico do CGP/PVH

**LUIZ HENRIQUE GONÇALVES**

Gestor Contábil do CGP/PVH

**DIEGO ANDRADE LAGE**

Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

**PAULA RAMOS DE SOUZA**

Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

**CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA**

Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

**GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI**

Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

**THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO**

Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

**DANIEL PEREIRA ROCHA**

Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

**MARCELO MELO BARROSO**

Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

**Publicado por:**Natália Portela Carneiro Aguiar  
Código Identificador:47A0D494

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG  
ATA DA (920) NONGENTÉSIMA VIGÉSIMA REUNIÃO DO  
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA  
PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

ATA DA (920) NONGENTÉSIMA VIGÉSIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

**MEMBROS PARTICIPANTES:** Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, Diego Andrade Lage, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, Fabricio Grisi Médici Jurado, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Gustavo Beltrame, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Bruna Franco de Siqueira, Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Luiz Henrique Gonçalves, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Rosineide Kempim, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Paula Ramos de Souza, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, César Augusto Wanderley Oliveira, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada Daniel Pereira Rocha, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Marcelo Melo Barroso, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA:** 1. DELIBERAÇÃO ACERCA DO CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA 03/2024 DA AGENCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA.

**ABERTURA:** O Presidente Ivan Furtado de Oliveira abriu a reunião agradecendo a presença de todos, esclareceu que trata-se de deliberação acerca do convite para participação na audiência pública nº 03/2024 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, que tratará da norma de referência de ajuste de tarifas, no evento de participação social que ocorrerá dia 14 de junho de 2024, das 14h às 17h. Explanou que o objetivo dessa audiência é receber contribuições da sociedade para a agência aperfeiçoar a proposta de norma de referência (NR) de reajuste de tarifas para os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário. A norma de referência em questão trata do reajuste das tarifas cobradas pelos serviços públicos de água e esgoto em virtude da inflação, recompondo a perda inflacionária e não deixando que a capacidade de investimento e prestação desses serviços pelos operadores seja afetada. Nesse sentido, essa NR busca garantir a sustentabilidade econômico-financeira dos prestadores de serviços, assim como assegurar que os reajustes sejam previsíveis e equitativos. Isso busca proteger tanto os interesses dos consumidores quanto dos prestadores desses serviços, promovendo a estabilidade regulatória e a confiança no setor. Com o novo marco legal do saneamento básico, Lei nº 14.026/2020, a ANA recebeu a atribuição regulatória de editar normas de referência para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico no Brasil, que incluem: abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, além de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas. A mudança busca uniformizar as normas do setor para atrair mais investimentos para o saneamento, melhorar a prestação e levar à universalização desses serviços até 2033. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira elencou a importância de participação de alguns membros do Conselho, frente aos desafios que o Município de Porto Velho tem enfrentado nas questões que envolvem águas e esgotos, além de subsidiar o PMI nº 001/2018 em andamento. Os membros deliberaram e decidiram que os quesitos deverão ser formulados e enviados para o e-mail informado pela assessoria da ANA. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da nongentésima vigésima reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta

minutos, onde eu, Ivan Furtado de Oliveira lavei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 10 de junho de 2024.

**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Presidente do CGP/PVH

**ROSINEIDE KEMPIM**  
Vice Presidente do CGP/PVH

**GUSTAVO BELTRAME**  
Secretário Executivo do CGP/PVH

**BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA**  
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

**FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO**  
Gestor Jurídico do CGP/PVH

**LUIZ HENRIQUE GONÇALVES**  
Gestor Contábil do CGP/PVH

**DIEGO ANDRADE LAGE**  
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

**PAULA RAMOS DE SOUZA**  
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

**CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA**  
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

**GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI**  
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

**THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO**  
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

**DANIEL PEREIRA ROCHA**  
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

**MARCELO MELO BARROSO**  
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

**Publicado por:**  
Natália Portela Carneiro Aguiar  
**Código Identificador:2B6CBCD8**

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG  
ATA DA (919) NONGENTÉSIMA DÉCIMA NONA REUNIÃO  
DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA  
PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

ATA DA (919) NONGENTÉSIMA DÉCIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

**MEMBROS PARTICIPANTES:** Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, Diego Andrade Lage, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, Fabricio Grisi Médici Jurado, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Gustavo Beltrame, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Bruna Franco de Siqueira, Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Luiz Henrique Gonçalves, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Rosineide Kempim, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Paula Ramos de Souza, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, César Augusto Wanderley Oliveira, Assessor

Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada Daniel Pereira Rocha, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Marcelo Melo Barroso, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA:** 1. DELIBERAÇÃO ACERCA DO OFÍCIO Nº 313/OGM/SIC.

**ABERTURA:** O Presidente Ivan Furtado de Oliveira abriu a reunião agradecendo a presença de todos, esclareceu que trata-se de deliberação acerca do Ofício nº 313/OGM/SIC que trata da solicitação de informação através do SIC, Sistema de Informação ao Cidadão, Plataforma Fala BR. Elencou que tal solicitação é embasada na Lei nº 12.527, Lei de Acesso a Informação. Que em atenção ao projeto de concessão para geração de energia fotovoltaica por parte da Empresa Jurídico Centro oeste, a Empresa Radar PPP, por meio de sua representante Lívia Vasconcelos Magaldi, solicitou a seguinte documentação: Integra do contrato assinado com a Empresa jurídico Centro Oeste, Cópia dos estudos entregues, caso não tenham sido entregues, informações quanto a prorrogação do prazo de entrega e informações sobre em qual fase o projeto encontra-se atualmente. O Gestor Jurídico Fabricio Grisi Médice Jurado explicou que é importante responder que uma empresa que se julgue capacitada, em função da especialização auferida na atividade, pode, por iniciativa própria, manifestar o seu interesse em realizar estudos, levantamentos e investigações acerca de determinado serviço público, demonstrando as razões e vantagens da sua prestação mediante delegação – trata-se da MIP. Corroborando com a resposta que deverá ser construída pelos membros do Conselho o Assessor Técnico César Augusto Wanderley Oliveira elencou que o MIP é uma forma do mercado compartilhar competências técnicas especializadas com a Administração Pública, a fim de demonstrar os benefícios e a viabilidade da concessão de determinado serviço público ao setor privado. Uma vez apresentada a MIP ao município, este pode aquiescer à continuidade dos estudos a que se propõe, dando publicidade a essa autorização. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira opinou que também deverá constar que caso outra(s) empresa(s), em função da apresentação de tal MIP, também manifeste(m) interesse na elaboração de estudos relativos aos mesmos serviços, o município poderá, discricionariamente, autorizá-la(s) ou não, de forma justificada, devendo, para tanto, observar os requisitos da Lei Complementar Municipal 592/15. O Assessor Técnico Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini esclareceu que quanto a divulgação dos estudos, após a validação e possível seleção de determinados estudos, eles podem ser disponibilizados para a sociedade em uma consulta pública. Essa etapa tem o objetivo de garantir a transparência do processo e permitir que a sociedade e os potenciais interessados tenham acesso às informações relacionadas ao projeto. Os membros deliberaram e decidiram acatar todas as sugestões apresentadas informando ainda que no caso, foi dado o deferimento pela Administração à empresa interessada, para continuidade dos estudos inerentes ao projeto apresentado. Quanto ao prazo, caso necessário, poderá ser prorrogado a critério da Administração em hipótese justificada pelo tempo necessário para finalização dos estudos. No entanto, tal fato não impede que outras empresas também possam manifestar interesse em realizar estudos sobre o mesmo tema, podendo a Administração autorizá-las ou não, desde que justificadamente. Por fim, ressaltando que o risco pelos custos dos estudos é assumido pela empresa autorizada, podendo, no entanto, futuramente ser ressarcido pelo licitante vencedor da concessão, se for o caso.. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da nongentésima décima nona reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Ivan Furtado de Oliveira lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 06 de junho de 2024.

**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Presidente do CGP/PVH

**ROSINEIDE KEMPIM**  
Vice Presidente do CGP/PVH

**GUSTAVO BELTRAME**  
Secretário Executivo do CGP/PVH

**BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA**  
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

**FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO**  
Gestor Jurídico do CGP/PVH

**LUIZ HENRIQUE GONÇALVES**  
Gestor Contábil do CGP/PVH

**DIEGO ANDRADE LAGE**  
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

**PAULA RAMOS DE SOUZA**  
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

**CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA**  
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

**GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI**  
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

**THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO**  
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

**DANIEL PEREIRA ROCHA**  
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

**MARCELO MELO BARROSO**  
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

**Publicado por:**  
Natália Portela Carneiro Aguiar  
**Código Identificador:**6B72017D

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**  
**ATA DA (918) NONGENTÉSIMA DÉCIMA OITAVA**  
**REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE**  
**PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO**  
**VELHO.**

ATA DA (918) NONGENTÉSIMA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

**MEMBROS PARTICIPANTES:** Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, Diego Andrade Lage, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, Fabricio Grisi Médice Jurado, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Gustavo Beltrame, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Bruna Franco de Siqueira, Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Luiz Henrique Gonçalves, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Rosineide Kempim, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Paula Ramos de Souza, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, César Augusto Wanderley Oliveira, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada Daniel Pereira Rocha, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Marcelo Melo Barroso, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 1. DELIBERAÇÃO ACERCA DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRIVADO PARA CONSTRUÇÃO DE SHOPPING POPULAR, COM PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA SHINE EMPREENDIMENTOS.**

**ABERTURA:** O Presidente Ivan Furtado de Oliveira abriu a reunião agradecendo a presença de todos, esclareceu que trata-se de deliberação acerca da Manifestação de Interesse Privado para construção do novo Shopping Popular por parte da empresa Shine Empreendimentos, elencou ainda a participação da empresa com o intuito de sanar dúvidas. Relembrou que em reunião anterior foi deliberado o chamamento da empresa para que esta fizesse uma apresentação prévia sobre a empresa e sobre a estruturação do projeto. O Sr. Edmar representante jurídico da empresa Shine Empreendimentos iniciou a apresentação explanando que esse projeto é uma idealização da empresa, que os representantes de forma deliberada visitaram Porto Velho e notou o potencial da cidade para o desenvolvimento comercial e que o comércio local não possui uma área popular estruturada. Observou que um Shopping popular seria benéfico a população, trazendo renda aos ambulantes. O Sr. Júnior responsável pela parte estrutural da empresa, explicou que Fortaleza-CE possui vários empreendimentos do mesmo seguimento que são idealizados pela empresa. Discursou que hoje o Shopping Popular possui caráter inclusivo, visitado por todas as classes sociais, antigamente chamados de Camelódromos, hoje são locais visitados por toda a população, exemplificou os camelódromos de Goiânia, do Setor Campinas e o Central, na Av. Anhanguera, que são bem frequentados. Afirmou que os projetos atuais visam conforto, possuindo uma estrutura com portas de vidro, sistema de ar-condicionado, segurança e comodidades atrativas. Explanou que sob seu ponto de vista o local ideal e estratégico seria o espaço onde funciona provisoriamente a Rodoviária, por questão de espaço, localidade e por ser um local que já abrigou ambulantes. Pontuou que previamente visualiza que o local comportará em média 452 (quatrocentos e cinquenta e duas) lojas, sendo essas de 4m, até 12m quadrados, com estacionamento, segurança, limpeza, empreendimento com custo de manutenção, internet boa, que os ônibus da cidade passem por dentro do empreendimento, visualiza que o empreendimento será um sucesso. Elencou a expertise da empresa que já possui empreendimentos em Fortaleza e João Pessoa, que os espaços nesses locais conta com grandes praças de alimentação, lojas renomadas, que trazem atrativos para os pequenos empreendedores. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira questionou se o Projeto Técnico seria para eventual concessão ou há previsão de outro tipo de modalidade? Com a palavra o Sr. Edmar, representante jurídico da Empresa, explicou que inicialmente a proposta era fazer os estudos, apresentar os cadernos Técnico, Jurídico e Econômico, para depois verificar a disponibilidade de se fazer uma parceria Público-Privada ou se faz uma licitação pública através de concorrência, dependendo do interesse do Município. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira perguntou ainda acerca do encaminhamento de cronograma, qual a forma de entrega dos cadernos. O Sr. Edmar explanou que os cadernos encontra-se praticamente prontos. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira agradeceu a apresentação da Empresa Shine Empreendimentos e explicou que o Conselho irá deliberar e a empresa será informada sobre a decisão. Os membros deliberaram decidiram dar deferimento pela Administração à empresa interessada, para continuidade dos estudos inerentes ao projeto apresentado. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da nongentésima décima oitava reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Ivan Furtado de Oliveira lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 04 de junho de 2024.

**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Presidente do CGP/PVH

**DIEGO ANDRADE LAGE**  
Vice Presidente do CGP/PVH

**GUSTAVO BELTRAME**

Secretário Executivo do CGP/PVH

**BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA**

Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

**FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO**

Gestor Jurídico do CGP/PVH

**LUIZ HENRIQUE GONÇALVES**

Gestor Contábil do CGP/PVH

**ROSINEIDE KEMPIM**

Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

**PAULA RAMOS DE SOUZA**

Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

**CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA**

Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

**GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI**

Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

**THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO**

Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

**DANIEL PEREIRA ROCHA**

Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

**MARCELO MELO BARROSO**

Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

**Publicado por:**

Natália Portela Carneiro Aguiar  
**Código Identificador:**AADB865B

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG  
ATA DA (917) NONGENTÉSIMA DÉCIMA SÉTIMA  
REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE  
PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO  
VELHO.**

**ATA DA (917) NONGENTÉSIMA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO  
DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA  
PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES:** Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, Diego Andrade Lage, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, Fabricio Grisi Médici Jurado, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Gustavo Beltrame, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Bruna Franco de Siqueira, Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Luiz Henrique Gonçalves, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Rosineide Kempim, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Paula Ramos de Souza, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, César Augusto Wanderley Oliveira, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada Daniel Pereira Rocha, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Marcelo Melo Barroso, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 1. DELIBERAÇÃO ACERCA DAS DIRETRIZES PARA APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS PARA A IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SHOPPING POPULAR DA**

**CIDADE DE PORTO VELHO, VOTAÇÃO DO CONSELHO PARA AUTORIZAÇÃO DO MIP.**

**ABERTURA:** O Presidente Ivan Furtado de Oliveira abriu a reunião agradecendo a presença de todos, esclareceu que trata-se de deliberação acerca das diretrizes para apresentação dos estudos para a implantação, manutenção e operação do shopping popular da cidade de Porto Velho, votação do conselho para autorização do referido MIP. Sobre as diretrizes, diagnósticos e estudos prévios a) Estudos de benchmark: deverá ser realizado levantamento prévio de soluções técnicas existentes em projetos similares no Brasil e no mundo, descrevendo-se casos de sucesso em projetos similares considerando o item “Descrição do Projeto”. b) Estudo e análise das condições atuais: deverão ser realizados estudos que analisem as condições atuais da área de influência do projeto, considerando: · Situação fundiária da área na qual se desenvolverá o projeto, levantando situação da propriedade; · Situação ambiental da área de influência do projeto; · Legislação municipal, estadual e federal afetas ao projeto; · Infraestrutura física existente na área. Após o diagnóstico e os estudos prévios, serão apresentadas as soluções técnicas para o projeto de implantação/revitalização, manutenção e operação do Shopping Popular de Porto Velho, levando-se em consideração o item “Escopo do Projeto”. Nesse sentido, consideram-se, minimamente, como produtos: a) Projeto de implantação/revitalização do Shopping Popular de Porto Velho detalhando, por meio de plantas e planilhas, as intervenções e obras necessárias e os custos envolvidos, tendo como parâmetro o item 4.1.1 Implantação/Revitalização; b) Plano de manutenção do Shopping Popular do Distrito Federal, conforme diretrizes do item 4.1.2 Manutenção, incluindo solução técnica utilizada para cada atividade, metodologia de execução, equipamentos e estruturas necessárias e mão de obra envolvida; c) Plano de operação do Shopping Popular incluindo a gestão comercial (exploração comercial) e operacional de acordo com o especificado no item 4.1.3 Operação. O relatório de avaliação econômico-financeira será apresentado com base no método de fluxo de caixa descontado, expressando todos os valores em reais (R\$). O objetivo do relatório é avaliar a atratividade do projeto para o setor privado, focando na possibilidade de auto sustentabilidade. Os estudos deverão seguir as práticas contábeis e fiscais vigentes no país e o modelo financeiro expressará todas premissas que embasaram os estudos. Serão apresentados os seguintes itens: I- Análise de sensibilidade justificando tecnicamente o prazo de concessão proposto; II- Cálculo e detalhamento da depreciação relativa aos investimentos que obrigatoriamente deverão ser depreciados integralmente durante o período de projeto; III- Despesas, fixas e variáveis, de operação e manutenção (OPEX); IV- Estimativas de receitas, incluindo as acessórias; V- Estudos de demanda; VI- Indicadores de desempenho e percentual vinculado à contraprestação; VII- Investimentos e reformas (CAPEX); VIII- Premissas do financiamento (se houver); IX- Premissas para a projeção de capital de giro; X- Premissas tributárias; XI- Value for Money (VfM) contendo, no mínimo, a estimativa do custo que o Governo pagaria se prestasse os serviços e obras por sua conta própria (Public Sector Comparator); XII- WACC e as premissas utilizadas no cálculo; XIII- Parâmetros de viabilidade de projetos tradicionais: a) TIR ou TIR modificada; b) VPL; c) Payback. XIV- Outras que se julgar necessárias. A modelagem jurídica contemplará os itens a seguir: a) Desenho e estruturação do modelo jurídico: I- Mapeamento das opções que a Prefeitura Municipal possui para viabilizar o arranjo jurídico necessário para a implementação do projeto; II- Indicação e elaboração de minutas das ferramentas jurídicas necessárias ao modelo indicado, tais como: contratos, convênios de cooperação, contrato de programa, etc.; III- Análise dos fatores jurídicos, técnicos e procedimentais do Município de Porto Velho que condicionam a publicação de editais de licitação; IV- Análise dos aspectos tributários do modelo de contratação escolhido, diretrizes regulatórias (todas as esferas), ambientais, de zoneamento e outros aspectos de natureza jurídico regulatória aplicáveis ao projeto. b) Avaliação de impacto e risco: I- Como parte dos Estudos, será apresentada a matriz de riscos e respectivos mecanismos de mitigação e penalizações; II- Serão sugeridas as estruturas de garantias a serem providas pelos parceiros público e privado; III- Plano de Seguros a ser adotado pelo futuro concessionário; IV - Detalhamento das responsabilidades do parceiro público e do futuro concessionário, deixando claro quais riscos serão assumidos pelas partes. c) Elaboração de minutas de instrumentos licitatórios e demais

documentos necessários à implementação do projeto, incluindo: I- Minuta de leis, decretos, contratos, editais e seus anexos; II- Pareceres jurídicos que expressem a credibilidade do modelo; III- Definição das garantias a serem exigidas na licitação; IV - Indicação dos critérios de qualificação dos licitantes, de julgamento e de estratégias de negociação até a contratação, conforme as condições da legislação vigente; V- Organização das tarefas e decisões em documentos para a publicação da consulta pública; VI- Mecanismos que deverão estar contratualmente presentes para disciplinar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão; VII- Os documentos incluirão o resultado ao menos da realização das seguintes tarefas: a) Incorporação das diretrizes consolidadas nos relatórios mencionados acima nos documentos para licitação; b) Identificação dos requisitos a serem observados pela concessionária, como a formação de uma Sociedade de Propósito Específico; c) Definição das garantias de proposta e de execução contratual a serem exigidas na licitação e no contrato de concessão; d) Indicação dos critérios de habilitação técnica, jurídica e financeira dos licitantes, e) Indicação dos critérios de julgamento das propostas; f) Previsão dos mecanismos que deverão estar contratualmente presentes para disciplinar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão; g) Definição dos índices de desempenho a serem considerados; h) Cláusulas de rescisão, indenização, penalidade, encampação e reversão dos bens; i) Regulação e fiscalização do contrato; j) Penalidades para o inadimplemento das obrigações; k) Estabelecimento de regras de pagamento vinculadas ao desempenho na execução do contrato, bem como outros aspectos jurídicos relevantes. Ante todos os quesitos apresentados os membros deliberaram e decidiram que a formalização de autorização ou indeferimento do pleito deverá ocorrer após reunião com a empresa. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da nongentésima décima sétima reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Ivan Furtado de Oliveira lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 03 de junho de 2024.

**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Presidente do CGP/PVH

**DIEGO ANDRADE LAGE**  
Vice Presidente do CGP/PVH

**GUSTAVO BELTRAME**  
Secretário Executivo do CGP/PVH

**BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA**  
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

**FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO**  
Gestor Jurídico do CGP/PVH

**LUIZ HENRIQUE GONÇALVES**  
Gestor Contábil do CGP/PVH

**ROSINEIDE KEMPIM**  
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

**PAULA RAMOS DE SOUZA**  
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

**CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA**  
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

**GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI**  
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

**THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO**  
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

**DANIEL PEREIRA ROCHA**  
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH